



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**

RESOLUÇÃO Nº 07/2009

Suspende o pagamento de bolsas para o Programa de Iniciação Artístico Cultural – PIBIAC.

A Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal Campina Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V do artigo 13 do Regimento Geral;

Considerando a constatação da Controladoria Gral da União no Estado da Paraíba, da inexistência de lei específica que respalde a concessão de benefícios financeiros concedidos pelo Programa de Iniciação Artístico Cultural – PIBIAC, e em respeito ao art. 26, caput, da Lei Complementar Nº. 101/2000, referenciado pelo art. 54 da Lei Nº. 11.514/2007,

À vista da deliberação adotada pelo plenário, em reunião ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2009 (Processo Nº. 23096.026329/09-42),

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, em caráter irrevogável, a partir de 02 de janeiro de 2010, o pagamento de bolsas do Programa de Iniciação Artístico Cultural – PIBIAC, instituído pela Resolução Nº. 02/2005, da Câmara Superior de Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 30 de setembro de 2009.

ALEXANDRE JOSÉ DE ALMEIDA GAMA
Presidente